

**PAPER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA**

**DO DIRETOR GERAL/PORTARIA-PRESIDENTE EBC Nº 147/2020 E DIRETOR DE OPERAÇÕES,  
ENGENHARIA E TECNOLOGIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 008/2019  
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PARA OS ITENS 02, 14 e 15**

**Objeto:** Expansão de TV.

**ATA Nº 008/2020**

Após Convocação de Remanescente para os itens 02, 14 e 15 do Pregão Eletrônico/SRP nº 008/2019 a empresa Vencedora foi: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A.

O valor total global acordado para os itens foi de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), conforme discriminado abaixo:

- Item 02 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Item 14 – R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
- Item 15 – R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

**OBS:** O SICAF da empresa remanescente se encontra válido até esta data e anexo à Ata encaminhada para assinatura.

Em 04/11/2020

  
**ANDRÉ CALANDRINE**  
Coordenador de Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 008/2019**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos 09 dias do mês de novembro de 2020, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de abril de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 87, Seção 1, página 3, em 08 de maio de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**, objeto do **Processo EBC nº 0595/2019**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos e sistemas de transmissão de televisão digital em ISDB-Tb, incluindo, quando necessário, montagem, instalação, configuração, ativação, testes e garantia de funcionamento, usados para expansão do sinal digital da **TV Brasil**.

1.2. Os item(s) abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total global de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, ao Licitante **HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A.**, situado em Santa Rita do Sapucaí/MG à Rodovia BR 459, nº 121-A, KM 121 – Bairro: Córrego Raso, CEP nº 37.540-000, Telefone/fax nº (035) 3473.3473 e 3473.3474, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.690.445/0001-79, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA** portador(a) do RG nº 22.225.178/SSP-SP e CPF nº 752.141.136-68.

Item 2 -Sistema transmissor 250 W para região Norte					
ITE M	EQUIPAMENTO	MARCA, MODELO E REF.	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ANTENA PARABÓLICA	LEROSAT; LR260CM	1	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00

2	Transmissor 250 W ISDB-Tb	HITACHI LINEAR; EC704MP	1	R\$ 55.250,00	R\$ 55.250,00
3	Antena Slot 4 fendas omnidirecional	DIGITAL ANTENAS; DGSDXX133678X	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
4	No-break	EATON; 9PX 3000	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
5	Serviço de Instalação	HITACH LINEAR	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
Total				<b>R\$ 100.000,00</b>	

**Item 14 - Sistema transmissor 50 W para região Sudeste**

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA, MODELO E REF.	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ANTENA PARABÓLICA	LEROSAT; LR260CM	1	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
2	Transmissor 50 W ISDB-Tb	HITACHI LINEAR; EC710LP	1	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
3	Antena Slot 4 fendas omnidirecional	DIGITAL ANTENAS; DGSDXX1336ONX	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
4	No-break	EATON; 9PX 1000	1	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
5	Serviço de Instalação	HITACH LINEAR	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
Total				<b>R\$ 93.000,00</b>	

**Item 15 - Sistema transmissor 100 W para região Sudeste**

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA, MODELO E REF.	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ANTENA PARABÓLICA	LEROSAT; LR260CM	1	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
2	Transmissor 100 W ISDB-Tb	HITACHI LINEAR; EC720LP	1	R\$ 49.450,00	R\$ 49.450,00
3	Antena Slot 4 fenda omnidirecional	DIGITAL ANTENAS; DGSDXX1336ONX	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
4	No-break	EATON; 9PX 2000	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
5	Serviço de Instalação	HITACH LINEAR	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
Total				<b>R\$ 94.000,00</b>	

**VALOR TOTAL GLOBAL**
**R\$ 287.000,00**
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatário da presente **Ata de Registro de Preços**, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada

no **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**2.4.** A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 14 de novembro de 2019 e término em 13 de novembro de 2020**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

**2.5.** Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, a **EBC** não será obrigada a adquirir os **equipamentos e sistemas** relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** A entrega dos equipamentos deverá obedecer às condições estipuladas no **Tópico F.1 e G.3** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

**4.1.** O Licitante Detentor da Ata deverá apresentar a garantia dos **equipamentos e sistemas**, contra defeitos de fabricação, técnicos ou impropriedades, durante o período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com as condições estabelecidas no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento dos materiais contratados, deverão observar o disposto no **Tópico Y** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Os equipamentos especificados nesta ata de registro de preços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital e recomendações específicas que venham a ser demandadas pela **EBC**.

**6.2.** O recebimento do objeto será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com, no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ou de Rejeição em conformidade com as demais exigências estabelecidas no **Tópico R** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

**6.3.** No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na entrega dos equipamentos ou na substituição durante o período de garantia, ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico**

U do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

6.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE DETENTOR DA ATA**

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**, além daquelas previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EBC**

8.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual pelo Licitante Detentor da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da **EBC** e os arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos **equipamentos e sistemas**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**.

9.2. As penalidades descritas no **subitem 9.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

9.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

9.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

10.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, devidamente comprovado, cabendo a EBC, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** Os equipamentos, objeto desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão constituída pela EBC de acordo com o disposto no **Tópico R** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**.

**11.2.** O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos

equipamentos e sistemas.

**11.3.** Os equipamentos e sistemas deverão ser **novos**, sem utilização anterior e em linha de fabricação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

**12.1.1.** A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**12.1.2.** Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou

- f) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) sofrer sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

12.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **EBC** a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a assinatura do contrato, de acordo com o disposto no **item 16** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRO RESERVA**

14.1. Em consonância com o resultado registrado na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**, não houve interessados em participar do cadastro reserva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP Nº 008/2019**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**



16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**  
Contratante



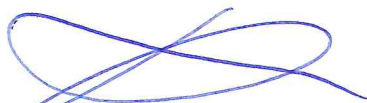
**ALEXANDRE HENRIQUE  
GRAZIANI JUNIOR**

Diretor de Operações, Engenharia e  
Tecnologia



**RONI BAKSYS PINTO**

Diretor – Geral  
Portaria-Presidente EBC nº 147/2020



**HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A**  
LICITANTE VENCEDOR

**EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA**

**RG nº 22.225.178**

**CPF nº 752.141.136-68.**

Representante Legal

Testemunhas:

1ª

  
NOME: Douglas Wagner Zeibinatti

CPF: 293.152.228-73

2ª

NOME: .....

CPF: .....



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.690.445/0001-79  
Razão Social: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 11/04/2021 ✓  
FGTS Validade: 15/11/2020 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/04/2021 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/01/2021 ✓  
Receita Municipal Validade: 11/01/2021 ✓

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021 ✓